



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 797  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a criação da I Corrida Rústica no Município de Iguaba Grande”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º. Fica criado a I Corrida Rústica no Município de Iguaba Grande.

Parágrafo único: A I Corrida Rústica no Município de Iguaba Grande ocorrerá sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art.2º. A I Corrida Rústica deverá constar no calendário Turístico do Município de Iguaba Grande.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO